



**LEI Nº 4606/2018.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA A EFETUAR A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover a desafetação do seguinte imóvel afetado ao patrimônio do município de Dionísio Cerqueira, objeto de doação com encargos no Processo Licitatório nº 121/2016:

**“Lote urbano nº 10 da quadra nº 06, do Loteamento Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo, com área de 2.000m<sup>2</sup>, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE, com a Rua nº 09 na extensão de 50,00 metros; SUL, com a rua nº 6, na extensão de 50,00 metros; LESTE, com a Rua nº 4, na extensão de 40,00 metros, e, ao OESTE, com o lote nº 8, na extensão de 40,00 metros, objeto da matrícula perante o CRI da comarca sob nº 13.490”.**

**Art. 2º.** Após a edição da Lei a que se refere o presente PL, será outorgada a competente Escritura Pública de Doação, Com Encargos e Cláusula de Reversão.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 05 DE MARÇO DE 2018.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

**NORMELIO PERCIO**  
Secretario Municipal da Administração